INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

RESULTADO

Processo: 23255.004643/2026-83

Interessado: Centro de Referência em Educação à Distância

EDITAL Nº 3/2026 CREAD/GABR/REITORIA-IFCE

SELEÇÃO DE ASSISTENTE PEDAGÓGICO(A) PARA O PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL NO IFCE

RESULTADO DO RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA 1ª ETAPA (AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO)

CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO DO RECURSO	FUNDAMENTO
Samoel Rodrigues da Silva	PARCIALMENTE DEFERIDO	1) A Comissão Organizadora decide pelo DEFERIMENTO do pedido de revisão da pontuação referente ao eixo "**experiência em gestão, coordenação e/ou supervisão no âmbito escolar ou pedagógico**", após reanálise da documentação de inscrição e com base nos argumentos apresentados no recurso. Dessa forma, a pontuação referente a esse eixo foi revista e ajustada, conforme os critérios previstos no edital. 2) Quanto ao eixo "**experiência docente na educação presencial**", a Comissão Organizadora decide pelo INDEFERIMENTO do pedido de revisão. Conforme estabelecido no Quadro 3 do edital, a pontuação corresponde a 1,0 (um) ponto por ano de efetivo exercício, considerando-se, para fins de pontuação, o período de ano completo. Assim, embora o(a) candidato(a) tenha comprovado 2 (dois) anos e 6 (seis) meses de experiência, somente os 2 (dois) anos completos são passíveis de pontuação, totalizando 2,0 (dois) pontos. Ressalta-se que a Comissão Organizadora está estritamente vinculada às regras e aos critérios de pontuação estabelecidos no edital, não lhe sendo permitido criar, ampliar ou modificar critérios após a publicação do instrumento convocatório. Uma vez que não há previsão editalícia para o cômputo proporcional de períodos inferiores a um ano, não é possível atribuir 0,5 (meio) ponto aos 6 (seis) meses excedentes, sob pena de aplicação de critério não previsto no edital e de comprometimento da isonomia entre as pessoas candidatas. Dessa forma, mantém-se a pontuação de 2,0 (dois) pontos e indefere-se o pedido de revisão quanto a esse item.

COMISSÃO ORGANIZADORA

Portaria nº 1749/GABR/REITORIA, de 11 de março de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Michelle Jacome Valois Vital**, **Revisora de Texto**, em 14/08/2026, às 22:11, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Roxana da Silva Regis Arruda**, **Técnica em Assuntos Educacionais**, em 14/08/2026, às 22:12, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **9103195** e o código CRC **1933338F**.